autuado por Ricardo Teixeira em 03/11/2026 18:06:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 804/25)
(VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Denomina-se Praça 18 de Maio a área pública inominada localizada na Avenida José Joaquim Seabra, esquina com Rua Venâncio Flores e Rua Emília Paulista.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça 18 de Maio a área pública inominada localizada na Avenida José Joaquim Seabra, esquina com Rua Venâncio Flores e Rua Emília Paulista, Rio Pequeno, São Paulo/SP.

Parágrafo único. A data com que ora se denomina o bem público descrito no **caput** deste artigo é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss

Matéria OF-SGP23 1249/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 03/11/2026 e juntado ao PL 804/2025 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772987.